



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 12/05/16, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 12/05/16.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I - Matrícula 6459

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.039, DE 12 DE MAIO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o que estabelece a lei nº **1.291, de 08/10/15** (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2016 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 17;

CONSIDERANDO e que reza a Lei nº **1.296, de 17/12/15** (Estima a Receita e Fixa a Despesa para 2016).

CONSIDERANDO que dispõe o Art. 42 da lei federal nº 4.320, de 17/03/64, que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";

CONSIDERANDO que os recursos para fazer frente ao reforço das dotações expressas neste Decreto são resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas em Lei, respeitando o art. Art. 42, § 1º, III da Lei 4320/64

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
2.071 - PAB VARIÁVEL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	102	15.000,00
Total do Projeto/Atividade			15.000,00
2.072 - PAB VARIÁVEL - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	22.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	102	50.000,00
Total do Projeto/Atividade			72.000,00
Total da Unidade			87.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

02016 - DEPARTAMENTO MUNIC. TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CIDADANIA			
2.150 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte:	100	2.000,00
Total do Projeto/Atividade			2.000,00
Total da Unidade			2.000,00
TOTAL			89.000,00

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a **R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)**, da dotação abaixo relacionada:

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas

02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
2.071 - PAB VARIÁVEL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	148	15.000,00
Total do Projeto/Atividade			15.000,00
2.072 - PAB VARIÁVEL - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	148	22.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	148	50.000,00
Total do Projeto/Atividade			72.000,00
Total da Unidade			87.000,00
02016 - DEPARTAMENTO MUNIC. TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CIDADANIA			
2.150 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte:	129	2.000,00
Total do Projeto/Atividade			2.000,00
Total da Unidade			2.000,00
TOTAL			89.000,00

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de maio de 2016.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.